



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



Instrução Normativa CPG-IG nº 001/2021

- Considerando a necessidade de busca constante de excelência na pós-graduação do Instituto de Geociência (IG);
- Considerando a vigência da Instrução Normativa CCPG 3/2021, que estabelece a obrigatoriedade de verificação de originalidade para trabalhos de pós-graduação a partir de 01/12/2021;
- Considerando a necessidade de implementar a Instrução Normativa respeitando as particularidades do IG;

Art. 1º - Torna-se **obrigatória** a apresentação à Comissão de Pós-Graduação-CPG-IG o Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de conclusão em nível de pós-graduação (dissertações, de teses e de TCCs de cursos lato sensu).

§ 1º - Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.

§ 2º - Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.

§ 3º Dissertações, teses e TCCs de cursos lato sensu no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Cabe aos orientadores dos trabalhos de conclusão encaminhar, quando do pedido de defesa à CPG-IG, o relatório de originalidade concluído anexado ao formulário de solicitação de defesa da CPG-IG, juntamente com a declaração de originalidade devidamente assinada por orientador(a) e aluno(a). Fica determinado que para resultados de similaridade acima de 30%, os orientadores devem preencher uma breve justificativa na declaração.

O envio do relatório de originalidade juntamente com o formulário de solicitação de defesa será feito pelos orientadores às CPPGs de cada programa do IG, que farão sua análise. Os relatórios e declarações de originalidade serão arquivados pela CPG-IG.